

DIAGNÓSTICO DA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES RURAIS NO MARANHÃO

ACESA E RAMA



Diagnóstico realizado com apoio do

Fundo de Ação Urgente - América Latina e Caribe

Organizações responsáveis

Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura (Acesa)
Rede de Agroecologia do Maranhão (Rama)
Associação Agroecológica Tijupá
Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema)
Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CMTR)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (Miqcb)
Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST)

Bacabal-MA
2020



*Separadas pelo um rio,
unidas pelo um grande mar
um mar de lutas,
um mar de pautas, mar de queres.
Distintas pela cor,
igualadas pelo amor,
o amor à vida, o amor à causa, o amor e a dor.
Quando se quer ser mulher e se entende o que quer, a
busca às vezes dói.
Quando se quer ser mulher, e se decide o que quer a luta
constrói.
Separadas pelo um rio,
unidas pelo um só sonhar,
a liberdade, a igualdade,
o mesmo amar.
Quando se quer ser mulher e se entende o que quer, a
busca as vezes dói.
Quando se quer ser mulher, e se decide o que quer a luta
constrói.*

*Separadas pelo um rio –
Rosalva Gomes*



Sumário

Apresentação	5
Tipos de violência contra mulheres rurais no Maranhão	9
Violência física	12
Violência psicológica	14
Violência patrimonial.....	16
Violência sexual	18
Violência moral.....	19
Violência territorial.....	21
Que caminhos percorrer diante deste cenário?	23
Referências	26



Apresentação

São numerosas as violências sofridas por mulheres no mundo todo. As injustiças que as afligem estão ligadas, sobretudo, à discriminação por sexo (OCKRENT; TREINER, 2011). A percepção que as concebe como incapazes e dependentes do homem tem contribuído para a desigualdade de gênero e para que sejam privadas de liberdade social, política e econômica.

A dimensão da violência contra as mulheres é desconhecida. Contudo, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020), no Brasil uma mulher é agredida fisicamente a cada dois minutos, tendo sido registradas 266.310 ocorrências de lesão corporal em decorrência de violência doméstica e 1.326 registros de feminicídio, em 2019. Particularmente no Maranhão, conforme dados da Defensoria Pública (DPE/MA), no primeiro semestre de 2020, foram registrados 2.400 casos de violência contra mulheres, sendo a maior parte ocorrida no ambiente doméstico, praticada por companheiros e ex-companheiros, e 54 casos de feminicídio desde o início do ano (MIRANTE, 2020a; 2020b). O isolamento social em decorrência da Covid-19, apesar de necessário como mecanismo de contenção da pandemia, tem sido apontado como um determinante para a ampliação desse índice no estado (MENEGON; SILVA, 2020, p 161).

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), fruto dos movimentos incansáveis de mulheres e que dispõe dos mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, a define como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, configurando-se, portanto, como uma forma de violação dos direitos humanos. Além de definir e tipificar as formas de violência contra as mulheres, também prevê a criação de serviços especializados, como os que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, compostos por instituições de segurança pública, justiça, saúde, e da assistência social (SPM, 2020). Em razão da gravidade e da alta incidência da violência no ambiente doméstico, resultado da violência privada que permeia as relações intersubjetivas entre homens e mulheres, o homicídio perpetrado contra elas foi tipificado como feminicídio, por meio da Lei 13.104/2015, tornando-se assim crime



hediondo (OLIVEIRA et al., 2015).

Apesar das legislações que protegem seus direitos, as quais representam importantes conquistas dos movimentos feministas, para muitas mulheres enfrentar essa situação é algo impensável, em virtude do medo, da necessidade financeira e dos vínculos afetivos. Combinado a isso, está a fragilidade das estruturas de apoio e efetividade das políticas de enfrentamento. Sem renda própria, acompanhamento e orientação, mulheres ainda têm sua cidadania negada.

A dependência financeira e psicológica é apontada como a principal causa que as expõe a um risco crescente de violências. A restrição de recursos contribui para privação de liberdade e dignidade, ao mesmo tempo em que as obriga a uma relação afetivo-conjugal marcada pelo sofrimento causado pelos seus parceiros mais íntimos. Contudo, os desafios enfrentados não se encerram nas ameaças e violências sofridas no âmbito doméstico. No Maranhão, as violências sofridas por mulheres camponesas também perpassam as relações com fazendeiros, latifundiários, mineradoras de ferro, mineradora de gás, empresa de papel e celulose e outros empresários que controlam a terra, os babaçuais, restringem o acesso às comunidades e o que mais estiver ao alcance dos seus poderes e influência. Desse modo, não bastasse a violência cometida por pessoas próximas, em diversas situações elas também enfrentam violências por parte de agentes externos (BARBOSA, 2013).

Estudos realizados por Barbosa (2013), em contexto de conflitos agrários, demonstram que quebradeiras de coco têm estado historicamente vulneráveis a espancamentos e ameaças de morte, ocorrência de estupros e maus tratos. Portanto, se percebe que as relações entre homens e mulheres nos espaços rurais maranhenses têm sido atravessadas por tensões e conflitos, tendo implicações na sua atuação e demandas mais imediatas (BARBOSA, 2013). Diante da urgência de se identificar e agir sobre as violações sofridas por mulheres camponesas no estado, a Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura (Acesa) e a Rede de Agroecologia do Maranhão (Rama), diagnosticaram as principais formas de violência enfrentadas por elas para que, a partir disso, sejam reivindicadas de forma contundente a implementação das políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência e as medidas efetivas de combate às injustiças, bem como a abertura de espaços de diálogos com o órgão de



segurança pública do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, Movimentos Sociais, defensoras e defensores dos direitos humanos entre outros, nos quais as mulheres vítimas de violência se sintam acolhidas e renovem suas esperanças de libertação de seus corpos aprisionados pelos processos de violências sofridas.

Resultado conjunto de reuniões e debates entre a Acesa e a Rama, neste relatório são apresentadas as situações de violência diagnosticadas em 20 comunidades de 14 municípios maranhenses. Tais comunidades estão na área de abrangência da Acesa, da Associação Agroecológica Tijupá, da Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (Assema), do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (Miqcb), do Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CMTR) e do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), todas vinculadas à Rama.

Foram realizadas 38 reuniões com grupos focais, totalizando 231 mulheres entrevistadas, com idade acima de 13 anos. O tamanho dos grupos variou entre três e dez participantes. Utilizamos um roteiro baseado nas cinco categorias de violência classificadas pela Lei Maria da Penha como tipos de abuso contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Tendo em vista que a violência sofrida por elas não se restringe ao âmbito doméstico, incluímos adicionalmente a violência territorial, que consiste naquela que as atinge no seu trabalho e no acesso aos recursos naturais (babaçuais, campos naturais para a pesca), e no próprio processo de luta pela regularização de seus territórios tradicionais. Para cada tipo de violência foram formuladas perguntas específicas sobre formas de expressão diferenciadas, que se encontram detalhadas nas seções de resultados. Tais perguntas foram avaliadas numericamente, numa escala de 0 a 10, onde cada número indica a percepção e avaliação conjunta do grupo acerca da frequência e da intensidade da violência enfrentada. Quanto mais alta a nota atribuída, maior a intensidade e frequência da violência. Ao atribuírem notas, as mulheres avaliavam não somente seu contexto interno, sua condição familiar, como também o externo, isto é, a situação da violência na comunidade. Em cada comunidade uma mulher indicada pelas organizações acima listadas ficou responsável por conduzir o diálogo, realizado em espaços onde se sentissem mais à vontade para conversarem abertamente entre si.

A agregação das notas atribuídas às perguntas de cada tipo de violência, dentro de



uma mesma categoria, proporcionou a nota média referente à avaliação da situação atual de cada violência¹. A análise dos resultados nos permite verificar a situação atual das comunidades para o conjunto das violências e para cada tipo de violência. No quadro abaixo são apresentados o número de grupos e a quantidade de participantes, distribuídos por municípios, comunidades e organizações.

Quadro 1: Grupos distribuídos por município e organização

Municípios	Comunidades	Grupos	Participantes	Orgs
Alto Alegre do MA	Centro dos Cocos	3	14	Acesa
São Luís Gonzaga	Santa Cruz	3	9	
Lago Verde	Nova Conquista	3	26	
Lago Verde	Santa Luzia	3	9	
Trizidela do Vale	Sítio do Meio	4	22	Assema
Peritoró	Vila Vitória	3	19	
Lima Campos	São José dos Mouras	4	27	
Alto Alegre	Boa Hora	1	6	CMTR
Peritoró	Feliz Lembrança	1	9	
Peritoró	São Paulo	1	9	
Codó	Boa Esperança da Cit	1	8	Miqcb
Codó	Lagoa da Cit	1	6	
Codó	Santo Antônio da Cit	1	10	
Codó	São José de Pinho	1	4	
Gov. Edson Lobão	Gameleira	2	16	MST
Açailândia	Nova Conquista	2	10	
Morros	Patizal	1	5	Tijupá
Morros	Mirinzal	1	8	
Rosário	Igarapé Grande	1	8	
Rosário	Bom Jesus	1	6	
14 municípios	20	38	231	6

Fonte: Acesa e Rama (2020).

¹ Foram comparadas as médias aritméticas e ponderadas (levando em consideração o número de participantes de cada grupo focal). Como os resultados foram similares, com pequenas variações de no máximo um decimal, as médias aritméticas são utilizadas na apresentação dos resultados.



Tipos de violência contra mulheres rurais no Maranhão

Mulheres rurais maranhenses têm sofrido historicamente com as desigualdades sociais que permeiam o campo. A violência é, talvez, a manifestação mais extrema dessa desigualdade, assentada no fato de que não estão em posição de força diante dos homens (PIOT; CRAVERO, 2011). Muitos avanços ocorreram nas últimas décadas, resultado, sobretudo, da mobilização de quebradeiras de coco babaçu, produtoras rurais, quilombolas, indígenas, representantes de movimentos sociais e feministas, que têm se colocado como força política com efeitos pertinentes sobre os centros de poder e cujas ações têm viabilizado formas distintas de organização e expressão de demandas (GOHN, 2011; ALMEIDA, 1992). Tais avanços, contudo, não têm conseguido barrar a violência a que mulheres estão submetidas. A criação de delegacias de atendimentos especializados e casas de abrigo nem sempre chegam aos espaços rurais e, mesmo quando chegam, não conseguem barrar as violências sofridas cotidianamente no âmbito doméstico e nos processos de luta pela terra e por recursos naturais.

A vivência da violência ocorre tanto dentro quanto fora de casa e é uma realidade partilhada por aquelas que não estão engajadas politicamente, bem como por mulheres que assumem o papel de liderança. Contudo, as experiências no espaço público, por vezes, ocultam a realidade vivida por algumas delas no âmbito doméstico, demonstrando que nem sempre o empoderamento tem vindo acompanhado de mudanças nas relações estabelecidas com os seus companheiros dentro de casa (BARBOSA, 2013; ANTUNES, 2015). Tal fato evidencia uma realidade bastante complexa, bem como as fragilidades no âmbito das relações intrafamiliares (ARAÚJO; RODRIGUES, 2015). Desse modo, observamos que não há um perfil de mulheres vítimas de violência, podendo essa se manifestar nas distintas classes e posições sociais, trazendo impactos diretos por meio de lesões, traumas e mortes, sejam físicas ou emocionais, representando um problema de saúde pública de graves dimensões (MOREIRA et al., 2008, p. 1054).

Todavia, não podemos esquecer dos marcadores de raça na violência contra mulheres. Dados do Atlas da Violência (IPEA, 2020) apontam que, “embora o número de homicídios femininos tenha apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, se



verificarmos o cenário da última década, veremos que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras”. Além disso, ao mostrar que as mortes dentro de casa aumentaram 8,3%, o que é um indicativo do crescimento de feminicídios, se presume que são elas as que mais morrem (IPEA, 2020). Nessa perspectiva, notamos que “muito embora todas as mulheres estejam sujeitas a esse tipo de violência [...], é fato que a mulher negra ainda constitui o grupo mais vulnerável por recair sobre ela, além da opressão de gênero, a discriminação racial” (RIBEIRO *apud* GELEDÉS, 2017).

É ponto pacífico na literatura que o feminicídio pode ser considerado o resultado final e extremo de um *continuum* de violência sofrida pelas mulheres (KELLY *apud* IPEA, 2020, p. 38). Todavia, o absurdo vivido por elas é muitas vezes ocultado sob o medo, a vergonha e o silêncio. Durante as entrevistas, verificamos que diversas situações de violência não eram reconhecidas por muitas mulheres como tal, especificamente por aquelas que não estão engajadas em alguma organização social, em virtude da interpretação de que violências são apenas aquelas que causam lesões externas. Entretanto, outras participantes, mesmo se reconhecendo no problema abordado, não se sentiam confortáveis para narrar sua experiência, seja por receio de que seus companheiros soubessem acerca dos seus testemunhos e desencadeassem situações de agressão, ou ainda em razão da percepção de que esses assuntos são de ordem privada.

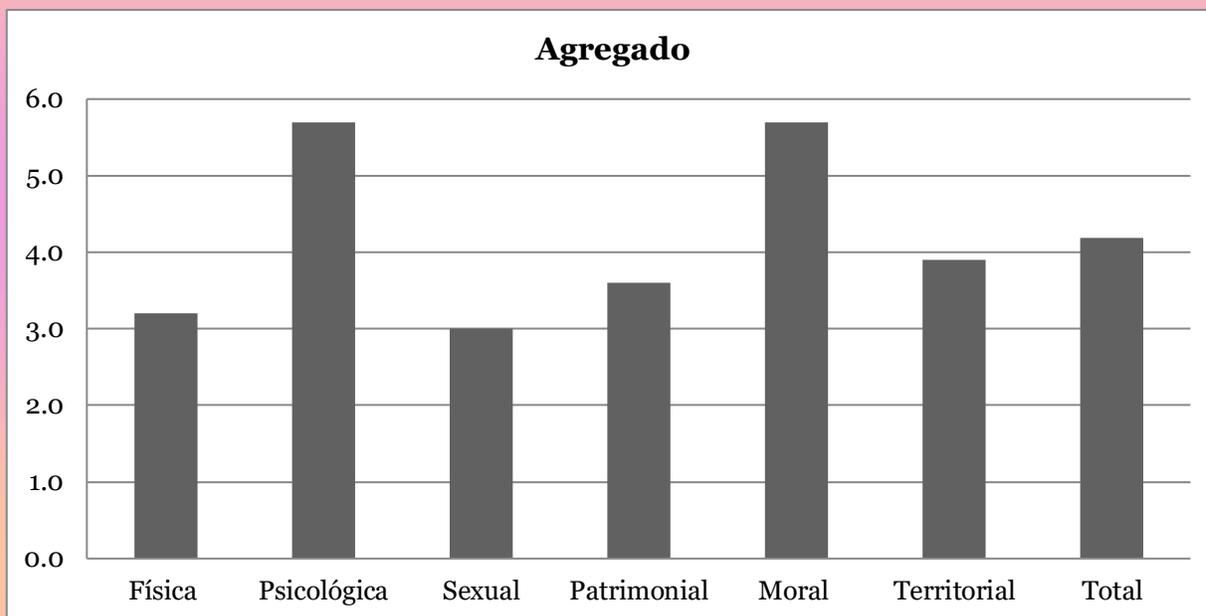
Como se observa na Figura 1, a maioria das violências enfrentadas pelas mulheres entrevistadas acontece sob o sigilo e a privacidade do lar, causando sequelas principalmente psicológicas e emocionais. Dentre as categorias de violência analisadas há aquelas sobre as quais o receio de se falar é menor, como a violência psicológica e moral, justamente às quais foram atribuídas as maiores notas (5,7), demonstrando serem os tipos mais recorrentemente enfrentados. O fato de não necessariamente ocorrer o contato físico, pode as levar a considerarem como algo mais sutil (SILVA et al., 2007), por isso, ao falarem ou atribuírem uma nota não incorreriam no risco de identificarem o companheiro como violento.

Alia-se a elas a violência patrimonial, à qual foi conferida nota 3,6. A extorsão, a destruição de objetos de uso pessoal e de documentos, o não pagamento de pensão alimentícia e o controle do dinheiro pelos seus companheiros são as principais formas de agressões sofridas por elas no âmbito doméstico nessa forma de violência. Todavia, as



notas mais baixas conferidas aos demais tipos de violência nem sempre indica que eles aconteçam com menos frequência, podendo expressar as restrições para se falar abertamente sobre eles. É o caso da violência sexual, que recebeu a menor nota (3,0), acompanhada da violência física (3,2).

Figura 1: Notas médias atribuídas à situação atual do conjunto de violências



Fonte: Acesa e Rama (2020).

No meio rural o sexo ainda se constitui como um tema moralmente condenável, principalmente quando se trata da sexualidade feminina (ZANATTA; BRÊTAS, 2014). Em virtude disso, a maioria das mulheres se sentia pouco confortável para falar acerca desse assunto, mesmo que seja apenas pela atribuição de uma nota, pois o valor conferido indicaria o grau de suas experiências. Do mesmo modo, para a violência física, ainda que seja umas das mais fáceis de ser identificada devido às marcas que costuma deixar no corpo, a vergonha de ser apontada como vítima de agressão e o temor do companheiro levavam ao silenciamento. Embora estivessem em um espaço onde pudessem narrar com segurança, a ocultação de si como vítima de violência dentro de casa pode ser uma forma de lidar com o sofrimento (ANTUNES, 2015, p. 74).

Apesar do tabu em torno de determinados temas, nos grupos formados por mulheres com engajamento político houve maior abertura ao diálogo, em razão da



participação em oficinas e encontros com discussões sobre violência de gênero, promovidos pelas organizações às quais estão vinculadas, e que possibilitaram maiores esclarecimentos acerca desta problemática.

Outra situação de violência enfrentada pelas mulheres se refere à territorial (3,9), na qual fazendeiros e empresas buscam se apropriar de recursos de uso comum, como terra/território, florestas e campos naturais. Essa violência se manifesta de maneira diferente nos distintos municípios em razão dos recursos em disputa, mas em todos eles o que está em jogo é a tentativa de invisibilizar a luta das mulheres e de tornar inviável o modo de vida das famílias locais, em decorrência da destruição do ambiente e das constantes ameaças de morte a elas direcionadas, cujo intuito é provocar seu deslocamento em busca de outras áreas. Essas ações se constituem como uma violência por impossibilitar a realização de suas atividades e, desse modo, impedir sua geração de renda e autonomia financeira. Além disso, o estresse gerado por essas situações de conflito também tem resultado em agressões no âmbito doméstico, passando elas a sofrerem de maneira duplicada os efeitos perversos dessa situação.

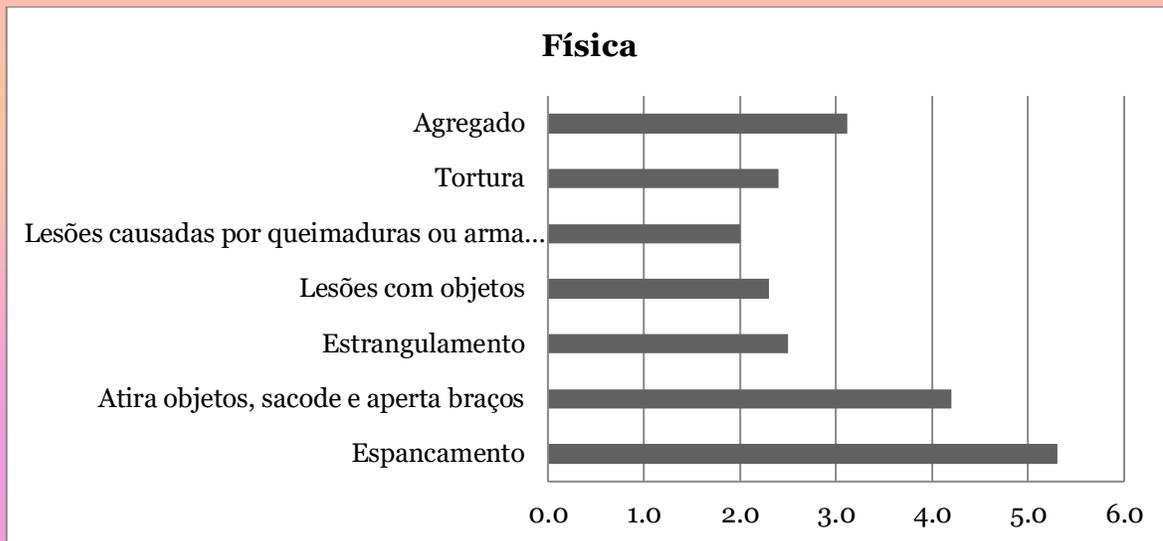
Na sequência, serão apresentados os resultados para cada uma das violências analisadas.

Violência física

A violência física é “entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher”, manifesta por meio de espancamento, arremesso de objetos, sacudir e apertar de braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo, e tortura (IMP, 2020). O gráfico abaixo indica a avaliação das mulheres para esse tipo de violência, cujas médias variaram entre 2,4 e 5,3 pontos. O gráfico indica que o abuso apontado por elas como mais frequente é o espancamento (5,3), o qual se configura como uma ocorrência de violência grave (BRASIL, 2018).



Figura 2: Notas médias atribuídas à situação atual da violência física



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Verificamos ainda que o espancamento vem seguido de outros abusos, como arremesso de objetos, puxão de cabelo e aperto de braços com a intenção de machucar. Para esse, as mulheres conferiram nota 4,2, demonstrando que também é um dos procedimentos que mais prevalecem, acompanhado de estrangulamento (2,5). Notas mais baixas conferidas aos demais itens, ao mesmo tempo que demonstram que existem agressões cuja predominância é menor, no contexto analisado também podem significar a opção pelo silêncio, ainda que a decisão por esse não seja fácil, uma vez que, mesmo tendo vontade de compartilhar acerca das suas dores, o medo as impeça de falarem acerca dele.

O alcoolismo e o uso de substâncias tóxicas são apontados como fatores precipitantes dessa violência, além do estresse e cansaço, que desencadeiam o descontrole emocional e provocam episódios de agressão (MOREIRA et al., 2008). Nas situações de violência identificadas, as vítimas não obtiveram socorro ou denunciaram, mesmo quando os casos eram explícitos. A não interferência de pessoas externas revela a percepção ainda presente no imaginário social de que a violência ocorrida dentro de casa pertence ao campo da privacidade e lá deve ser resolvida. Infelizmente, não é resolvida e muitas vezes essas discussões transformam-se em feminicídio. Cinco dias antes da reunião na comunidade Sítio do Meio, em Trizidela do Vale, uma mulher de 37 anos



havia sido assassinada com 18 facadas, pelo seu companheiro, em sua própria residência. Mesmo após ela ter realizado inúmeras denúncias, não obteve assistência e amparo, demonstrando a insuficiência dos serviços de proteção, a falta de apoio e a vulnerabilidade a que as mulheres que denunciam ficam expostas.

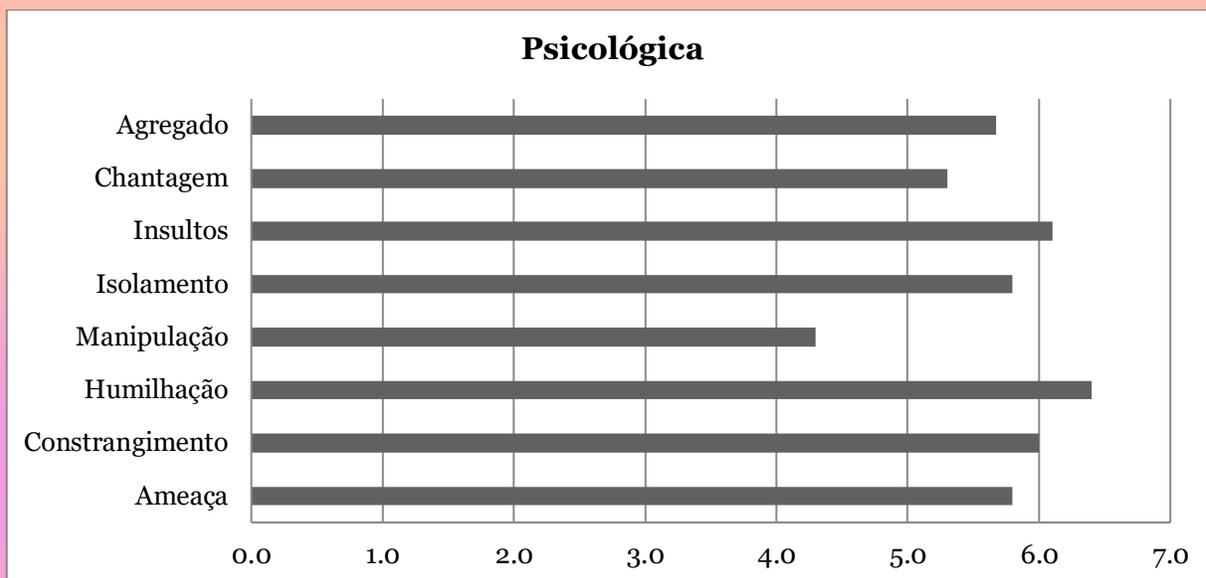
Tal situação alimenta o medo da denúncia e as obrigam ao silenciamento, devido ao temor de não serem protegidas e do companheiro reincidir a agressão. Aliado a isso, entre as que decidem denunciar há aquelas que encontram outra barreira: delegacias municipais que não registram a ocorrência quando referida como violência doméstica, o que também aponta para a inexistência de delegacias especializadas para atendimento da mulher. Portanto, percebemos que as mulheres das comunidades analisadas convivem cotidianamente com a violência e apesar do sofrimento e da necessidade de apoio, não têm garantia de proteção, sendo obrigadas a conviverem com seus agressores, mesmo quando correm risco de vida.

Violência psicológica

As formas de agressão são complexas, perversas, não ocorrem isoladas umas das outras e têm graves consequências para a mulher (IMP, 2020). Qualquer que seja a agressão, a violência psicológica está sempre presente gerando danos emocionais e diminuindo a autoestima da mulher; prejudicando e perturbando seu pleno desenvolvimento; degradando ou controlando suas ações, comportamentos, crenças e decisões (IMP, 2020; SAFFIOTI, 1999).



Figura 3: Notas médias atribuídas à situação atual da violência psicológica



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Dentre as categorias avaliadas, a psicológica foi a que obteve as maiores taxas para todas as agressões (Figura 3). As notas para esta categoria variaram entre 4,3 e 6,4 pontos. Dentre elas, a humilhação (6,4) é a mais recorrente e atinge a maioria das mulheres em todas as comunidades. De acordo com elas, esse abuso é acompanhado de insultos (6,1), constrangimentos (6,0) e ameaças (5,8). Contudo, nem sempre é fácil identificá-lo como violência, o que as leva a conviverem por muitos anos sob eles. A falta de apoio e a ausência de um lugar onde se sintam protegidas e acolhidas condicionam as decisões da maioria. Desse modo, mesmo quando desejam sair de uma relação abusiva, esses fatores as obrigam à permanência.

Durante as reuniões diversas mulheres afirmaram ter sofrido alguma dessas violações, mas nem sabiam se eram assim consideradas. A frequência e o fato de em algumas situações não serem acompanhadas de violência física contribui para esse entendimento. Por outro lado, o receio de classificar o parceiro como agressor, pelos quais possuem profundo afeto, pode interferir nessa compreensão. Também faz parte do cotidiano de muitas o isolamento (5,8), que consiste no impedimento de contato com familiares e amigas, de trabalhar, de estudar ou participar de encontros realizados por organizações sociais, pelo fato dos seus companheiros considerarem que as mulheres



que frequentam são maus exemplos. Esse cerceamento da liberdade é acompanhado de chantagem (5,3) e manipulação (4,3), cujo intuito é fomentar nelas o medo do abandono, imagens negativas acerca de si, de que não seriam capazes de encontrar outro companheiro e, com isso, mantê-las sob o controle deles. Isso, conseqüentemente, contribui para que se sintam desvalorizadas e adoeçam, em decorrência do sentimento de inferioridade e impotência que se instaura.

Violência patrimonial

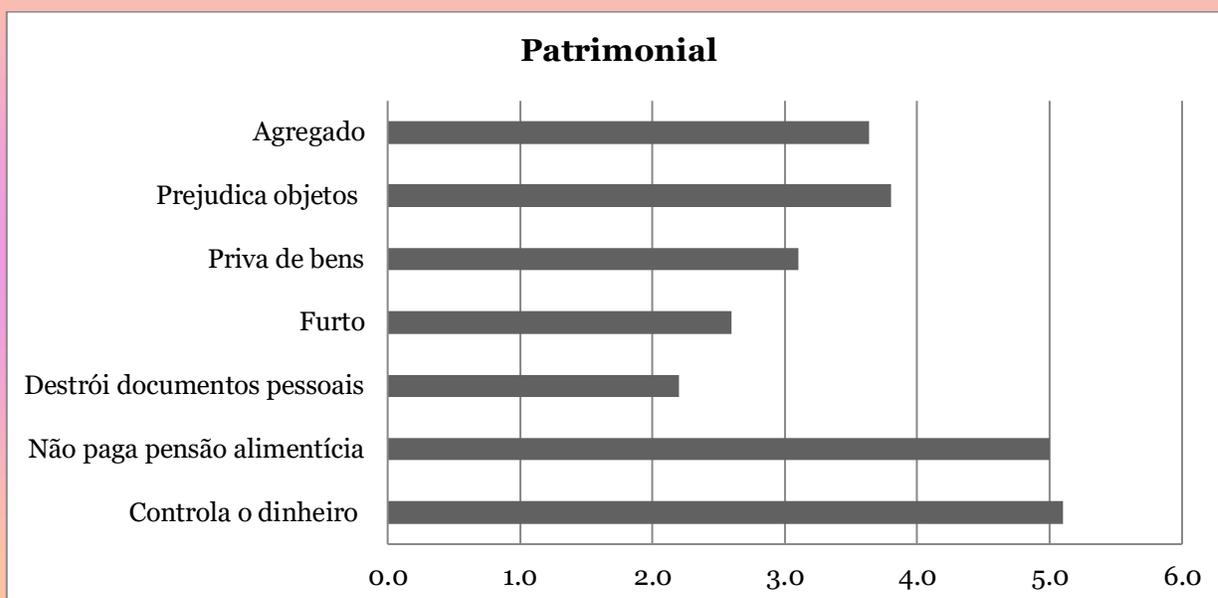
Outra violência identificada foi a patrimonial, que é entendida “como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (IMP, 2020). O patrimônio compreende, portanto, não apenas os bens materiais, de relevância econômico-financeira, mas também aqueles que apresentam importância profissional e pessoal, como objetos de valor efetivo ou afetivo (PEREIRA et al, 2013).

Nessa categoria, os valores atingiram 5,1 pontos, com o controle de dinheiro representando uma das principais agressões vivenciadas pelas mulheres. Embora estejam envolvidas na realização das atividades produtivas (criação de animais, trabalho agrícola, hortaliças), além do trabalho doméstico e cuidado dos filhos, em muitas famílias quase sempre é o marido o responsável pela comercialização dos produtos. Por essa razão, o controle do dinheiro é feito por ele; e mesmo quando ocorre divisão, não se dá de forma igualitária, o que também se configura como uma forma de privação de bens. Outras vezes, o dinheiro é gasto com bebidas ou com despesas que não são comunicadas às esposas. Essas situações conseqüentemente ocasionam a dependência financeira, obrigando-as a comunicarem a eles qualquer atividade comercial que pretendam fazer, a qual só é permitida se não configurar ameaça ao domínio que pretendem ter sobre elas. Não são raros os casos em que o único recurso a que elas têm acesso é do programa Bolsa Família (PORRO, 2019), contudo, há situações em que o cartão fica sob o controle deles, demonstrando que o fato de estar no nome delas pode



ser um falso indicador de autonomia. A falta de recursos obriga a renunciarem aos cuidados de si e à aquisição de bens de consumo individual que poderiam as assegurar algum tipo de conforto.

Figura 4: Notas médias atribuídas à situação atual da violência patrimonial



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Para as mulheres que criam sozinhas os filhos, a realidade pode ser ainda mais dura, devido a não efetuação do pagamento da pensão alimentícia por ex-companheiros, sendo essa prática recorrente, como verificado na avaliação feita por elas (5,0). O não cumprimento dessa obrigação revela os ressentimentos ainda nutridos diante da separação e é uma forma de também controlá-las e mostrá-las que sem eles, elas não se mantêm. Essa dificuldade financeira que enfrentam na criação dos filhos ainda é uma das principais causas que as obrigam às relações conjugais violentas. Outro dado que chama atenção é a destruição de objetos pessoais (maquiagens, roupas, sandálias), assim como de objetos da casa e documentos pessoais, por vingança ou mesmo como tentativa de mantê-las na relação. Alia-se a isso, a subtração às escondidas de dinheiro para compra de bebidas alcóolicas, ou mesmo a venda de algum bem familiar sem autorização.



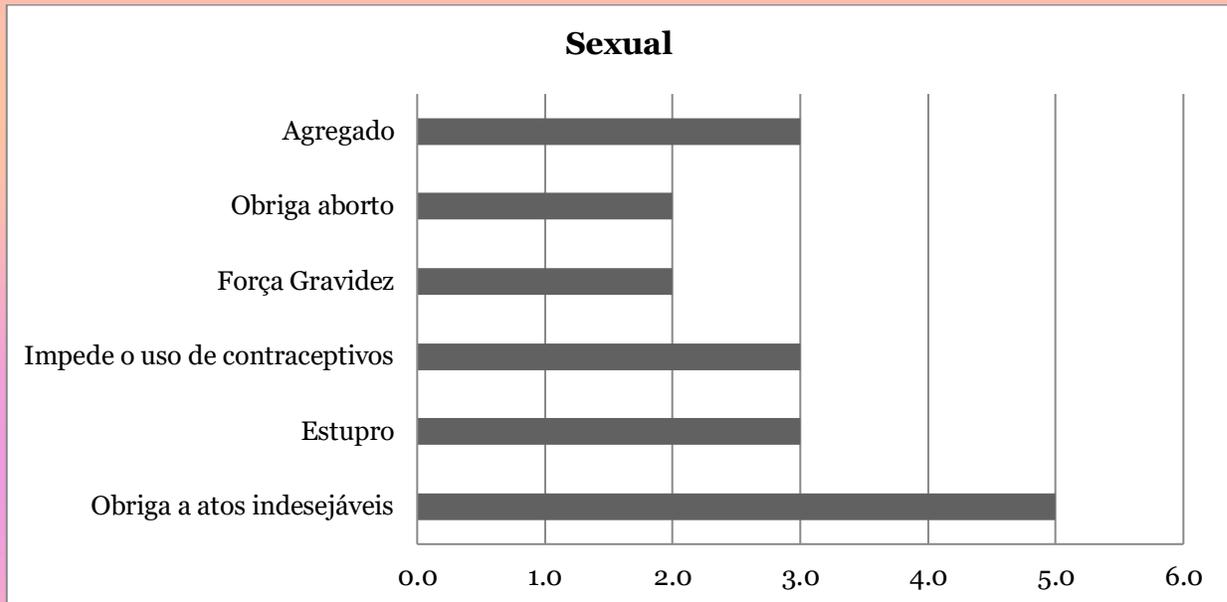
Violência sexual

A violência sexual foi uma das que obtiveram a menor taxa para o valor total, em virtude da ausência de discussões nas comunidades que contribuam para a ampliação do entendimento acerca dessa problemática. Essa forma de violência, assim como as demais, também está associada às desigualdades de poder nas relações conjugais e é definida como “qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força” (IMP, 2020). Para muitas mulheres, o conjugalidade configura obrigatoriedade, assim, mesmo contra vontade se veem coagidas a cumprir com as exigências do marido. Nessa perspectiva se percebe que o silenciamento sobre a violência sexual também decorre da compreensão que se tem sobre o lugar do sexo dentro do casamento. Normalmente o corpo da mulher precisa estar à disposição, mesmo que não haja desejo e/ou vontade.

Para essa violência os valores variaram entre 2,0 e 5,0 pontos (Figura 4), sendo a prática de atos sexuais indesejáveis (5,0) uma experiência comum entre as mulheres entrevistadas. Em virtude de não ser vista, passa imperceptível por pessoas de fora da relação, podendo também ser caracterizada como uma violência silenciosa, pois como pertence à intimidade do casal, não se sentem seguras para conversarem acerca disso. Muitas vezes são atos não consentidos, aos quais são forçadas e que, por essa razão, se configuram como estupro (3,0), por acontecer sem autorização e de forma cruel. Contudo, devido o fato de “estar pouco evidenciada ou inexistente nas estatísticas disponíveis: ‘é praticamente impossível desvendar, nos dados estatísticos, situações de estupro conjugal, porque estão escondidos em outros itens, como o de lesões corporais’”. (BRAZÃO *apud* DANTAS-BERGER; GIFFIN, 2005, p. 420).



Figura 5: Notas médias atribuídas à situação atual da violência sexual



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Outras vezes, o sexo sem vontade é realizado pelo receio do parceiro procurar outra pessoa, sendo isso também usado por eles como forma de coação. As mulheres apontaram ainda a proibição de uso de contraceptivos como recorrente (3,0), sendo, portanto, forçadas à gravidez. Mesmo que algumas vezes seja cogitada a interrupção da gestação, sobretudo, entre as mais jovens, no fim a vulnerabilidade de serviços médicos atua como impeditivo.

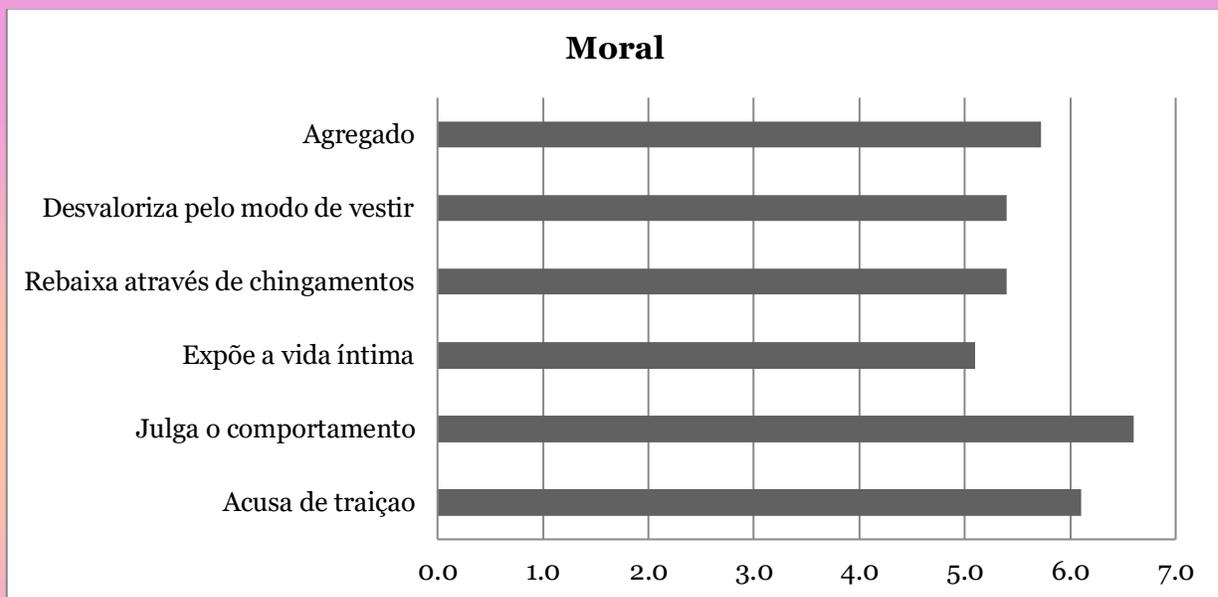
Violência moral

A violência moral é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (IMP, 2020). Esse tipo, juntamente com a violência sexual, a patrimonial e a psicológica, não são vistas, ainda, como passíveis de enquadramento na Lei Maria da Penha (SPM, 2020). Conforme a Secretária de Políticas para as Mulheres (2020), as situações de violência psicológica e moral, ainda que causem danos graves à saúde das mulheres, são mais toleradas e mais passíveis de subnotificação, sendo diversas as circunstâncias que pressionam pelo “silenciamento” de tais atos, fazendo com que a lei não seja aplicada ou que a mulher nem mesmo chegue a procurar ajuda.



Das agressões enquadradas nesse tipo de violência, todas receberam notas elevadas que variaram de 5,1 a 6,6 pontos (Figura 6). Dentre elas, o julgamento do comportamento alcançou o maior valor (6,6), demonstrando que a tentativa de controle das ações das mulheres ocorre não apenas por meio da violência patrimonial, da destruição de documentos para impedir sua locomoção, mas também pela tentativa de controle sobre seu corpo. O qual se manifesta não apenas por meio da imposição sobre como devem se portar, mas também sobre o modo como devem se vestir (5,4).

Figura 6: Notas médias atribuídas à situação atual da violência moral



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Além disso, as acusações de traição (6,1) são vivências comuns entre elas e desencadeiam situações de agressão física, motivadas por ciúmes. Também atua como motivação para impedimento de que elas saiam, evitando que tenham contato com pessoas fora do círculo familiar e, dessa forma, fiquem sob a vigilância constante deles. Os atos violentos se manifestam ainda por meio de xingamentos, tanto em público quanto dentro de casa, nem sempre somente por palavras ofensivas, mas também de palavras que representam ameaças. Algumas ainda relataram a exposição da vida íntima por parceiros ou ex-parceiros, como modo de desqualificação e desvalorização, o que contribui para a construção de uma imagem delas na comunidade associada a



estereótipos negativos.

Violência territorial

Diferentemente dos outros tipos de violências que atingem as mulheres na sua totalidade, a territorial é vivida especificamente por aquelas que vivem no campo, cujas atividades tradicionalmente desenvolvidas ocorrem mediante a disponibilidade dos recursos naturais. Essa violência afeta a relação que elas mantêm com esses recursos, atingindo o acesso através do controle da terra, dos babaçuais, dos campos naturais, rios e igarapés. É praticada, principalmente, por empresas e fazendeiros que se utilizam de aparatos econômicos, políticos e jurídicos e se apropriam dos seus lugares, ameaçando seus modos de vida.

Nessa categoria, a maior nota alcançou 5,8 pontos, sendo a principal forma de violência a destruição dos recursos naturais. Uma prática comumente vivenciada é a devastação de grandes extensões de babaçuais para implantação de capim, plantação de eucaliptos e expansão de atividades empresariais ameaçando quebradeiras de coco física e existencialmente, uma vez que o babaçu em diversas localidades ainda se constitui numa importante atividade econômica por fornecer uma expressiva renda monetária a partir dos seus produtos (venda de amêndoas, azeite, carvão e casca) tendo importante contribuição para a economia familiar (PORRO et al., 2020a).

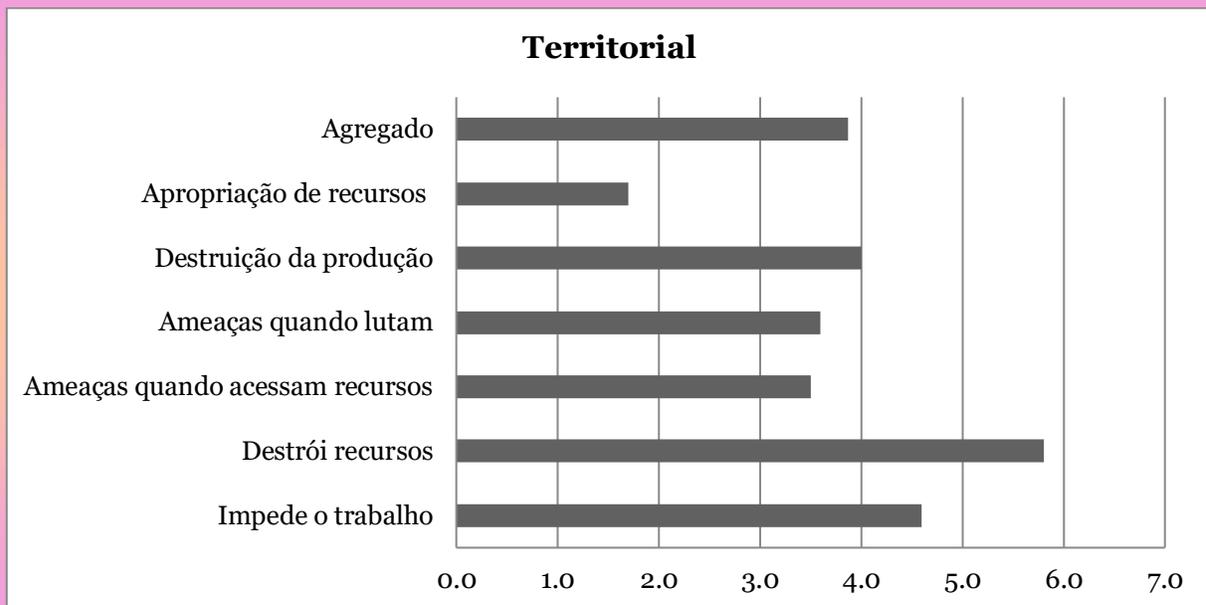
A privatização de terras públicas no estado, ocorrida em décadas passadas, alterou a forma de acesso aos recursos naturais. Desse modo, recursos que antes eram de uso comum agora possuem dono e o acesso a eles só acontece mediante autorização. Mesmo que alguns municípios tenham aprovado legislação que busca assegurar a liberdade do uso comum, como a Lei do Babaçu Livre, nem sempre se consegue barrar a derrubada dos babaçuais e, em virtude disso, as mulheres sofrem cada vez mais com a restrição de acesso a esse recurso, sendo por vezes obrigadas a percorrer grandes distâncias para conseguir realizar a coleta.

Não são raras as situações que mulheres camponesas também são impedidas de realizem seus trabalhos (4,6), terem negado o acesso ao babaçu, às matas, rios e igarapés que se encontram dentro de áreas privadas, apropriadas indevidamente por meio do



afastamento de cercas para dentro dos territórios das comunidades. A apropriação dos recursos acontece com o aval do Estado que, privilegiando determinadas atividades sob a prerrogativa de desenvolvimento e crescimento econômico e ignorando a existência e ancestralidade da ocupação territorial de mulheres camponesas e suas famílias, tem legitimado a destruição da vida local (pessoas, plantas, animais). Combina-se a isso a desestruturação econômica e familiar, em virtude de seus maridos e filhos serem forçados a migrar para as cidades a procura de trabalho na indústria, na construção civil ou no setor de serviços em busca de um complemento para a subsistência (MARTINS *apud* PORRO et al., 2020b, p. 15).

Figura 7: Notas médias atribuídas à situação atual da violência territorial



Fonte: Acesa e Rama (2020).

Como se percebe analisando a nota atribuída pelas mulheres (1,7), a apropriação de recursos não é partilhada por todas as comunidades. Contudo, continua existindo e isso é motivo de preocupação em virtude dos conflitos sociais gerados. Nos territórios onde não dispõem do título da terra, mulheres e suas famílias que vivem sob a permanente tensão gerada pelas ameaças de morte, destruição das suas casas e da sua produção como meio de intimidação e demonstração de poder (ARAGÃO, 1997), conferiram nota 4,0 para essa situação. Mesmo naqueles casos onde possuem o direito



de posse reconhecido, a ganância de antagonistas busca empurrá-las para fora, valendo-se desses mesmos artifícios covardes e cruéis.

As ações desses sujeitos conjugam diversas formas de violência. Há registros de mulheres ameaçadas (3,6) e, por vezes agredidas, quando adentram as fazendas para acessar esses recursos que são de uso comum. Como se não bastasse, também as ameaçam quando lutam e reivindicam seus direitos (3,5), em virtude de desafiarem o controle que eles tentam exercer na localidade. Portanto, se observa que mulheres camponesas sofrem de maneira redobrada os efeitos perversos das desigualdades sociais, sendo sempre as últimas a receberem proteção e assistência do Estado.

Nesse sentido, se nota que “não há corpos livres em territórios presos, nem o contrário”. O território preso significa falta de autonomia e trabalho que garante a sobrevivência dessas mulheres, mas vai além: é a ausência de viver a liberdade de ser e criar na territorialidade que dá significado a sua existência. Além disso, a violência praticada contra as mulheres em qualquer território representa a impossibilidade desse espaço se forjar como lugar de autonomia e projeto de uma sociedade diferente.

Que caminhos percorrer diante deste cenário?

Em suma, observamos que as mulheres camponesas ainda estão mal protegidas. A amplitude da violência e a ausência de proteção evidenciam a gravidade das situações a que estão submetidas. Sem ter a quem recorrer, são forçadas a absorverem a dor, lidarem cotidianamente com o medo e aprenderem a seguir em frente, enquanto aguardam o tempo agir. Esse processo não é fácil e tem gerado danos psicológicos e emocionais. Contudo, a responsabilidade pelas tarefas concretas de cuidar do outro (SPM, 2020), as levam muitas vezes a esquecerem de cuidar de si. E mesmo que desejem, a ausência de um lugar onde sejam acolhidas faz com que essa vontade se perca em meio às preocupações cotidianas.

Diante dos impactos provocados pela violência doméstica na vida das mulheres e ciente de que a atuação no enfrentamento precisa acontecer de forma conjunta e articulada (IPEA, 2020), a Acesa e a Rama tem mobilizado diferentes atores para



construção de uma Rede de Cuidado de atenção às vítimas. O intuito é ampliar as ações até então desenvolvidas, como as rodas de terapia que têm se constituído em importantes espaços de partilha e escuta. Nelas se buscam soluções para superação dos desafios e sofrimentos cotidianos enfrentados por aquelas que necessitam de apoio, bem como a promoção da saúde plena que inclui, além dos cuidados de saúde, a defesa dos seus direitos humanos básicos (direito à terra/território, renda, educação, moradia, etc).

Assim, além das organizações envolvidas na elaboração desse diagnóstico, a Acesa e a Rama tem articulado outras fundamentais na luta por reivindicação de direitos no Maranhão, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a União das Associações das Escolas Famílias Agrícolas do Maranhão (Uaefama) e a Associação Vencer Juntos em Economia Solidária (Avesol). Também tem buscado estabelecer articulações com psicólogos, assistentes sociais e órgãos públicos, como a Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Casa da Mulher Brasileira, a Patrulha Maria da Penha e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA). O envolvimento de diferentes profissionais visa a produção de uma cadeia de cuidados que assegure a integridade psicológica e física das mulheres, pois acreditamos que somente de modo integrado conseguiremos atuar de forma ampla e incisiva no enfrentamento às situações de violência.





Referências

ANTUNES, Marta. Violências que poluem, violências que legitimam: jogos de sombra e luz na gestão das narrativas de lideranças mulheres em processos de luta por territórios e recursos naturais. In.: BARBOSA, Viviane de Oliveira; MELO, Aldina da Silva. *Mulheres rurais e violência: algumas abordagens*. São Luís: EDUFMA, 2015.

ARAGÃO, Tobias. A destruição de Aldeia: conflito agrário e processo judicial. In: ANDRADE, Maristela (Orgs.), *Viúvas entre a violência e a impunidade*. São Luís: NAV; Mestrado em Políticas Públicas, UFMA, 1997, p. 87-134.

BARBOSA, Viviane de Oliveira. *Mulheres do babaçu: gênero, maternalismo e movimentos sociais no Maranhão*. Tese doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

BRASIL. *Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro/Conselho Nacional do Ministério Público*. Brasília: CNMP, 2018.

DANTAS-BERGER, Sônia Maria; GIFFIN, Karen. *A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?* In.: Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 21, 2, 2005, p. 417-425.

FBSP Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP, 2020.

GELEDÉS. Yasmin Costa e o feminicídio que mata mais as mulheres negras no Brasil. Disponível em: https://www.geledes.org.br/yasmin-costa-e-o-femicidio-que-mata-mais-mulheres-negras-no-brasil/?gclid=CjwKCAiA2O39BRBjEiwApB2IktmyV_4oKU8olFXMs7KF4h3dFmzoZ8RAflT6wx5H5hn9v_W7aHgBjhoCiI8QAvD_BwE. Acessado em 01 nov. 2020.

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais na contemporaneidade*. In.: Revista Brasileira de Educação, v. 16, n. 47, 2011, p. 333-513.

IMP Instituto Maria da Penha. *Tipos De Violência*. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acessado em 15 out.2020.

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Atlas da Violência 2020*. IPEA: 2020.

_____. *Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas*. Nota técnica, 2020.

MIRANTE. *Maranhão registra média de 300 casos violência contra a mulher por mês, diz defensoria*. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/09/11/maranhao-registra-media-de-300-casos-violencia-contr-a-mulher-por-mes-diz-defensoria.ghtml>. Acessado em 01 nov. 2020.

_____. *Desde o início do ano, Maranhão já registrou 54 casos de feminicídio*. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/09/desde-o-inicio-do-ano-maranhao-ja-registrou-54-casos-de-femicidio.ghtml>. Acessado em 27 nov. 2020.



MENEGON, Valdenia Guimarães e Silva; SILVA, Thiago Henrique de Jesus Silva. *Feminicídio no Maranhão e Covid-19: o que diz a imprensa*. In.: Revista Espaço, n. 224, 2020, p. 153-163.

MOREIRA, Simone da N.; GALVÃO, LÍlian Lira Lisboa Fagundes; MELO, Carmen Oliveira Medeiros; Azevedo, George Dantas de. *Violência física contra a mulher na perspectiva de profissionais de saúde*. In.: Revista Saúde Pública, n. 42, v. 6, 2008, p. 1053-9.

OCKRENT, Cristine; TREINER, Sandrine (Orgs.). *O livro Negro da condição de vida das mulheres*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2011

OLIVEIRA, Ana Carolina G.; COSTA, Mônica Josy Sousa. SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. *Feminicídio e violência de gênero: aspectos sóciojurídicos*. In.: Revista Termo, v. 16, n. 24/25, 2015, p. 21-43.

PEREIRA, Rita de C. B. R.; LORETO, Maria das Dores Saraiva; TEIXEIRA, Karla Maria Damiano; SOUSA, Júnia Marise Matos de. *O fenômeno da violência patrimonial contra a mulher: percepções das vítimas*. In.: Oikos Revista Brasileira de Economia Doméstica, Viçosa, v. 24, n.1, 2013, p.207-236.

PIOT, Peter; CRAVERO, Kathleen. As mulheres e a Aids. In.: OCKRENT, Cristine; TREINER, Sandrine (Orgs.). *O livro Negro da condição de vida das mulheres*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2011

PORRO, Roberto; NASCIMENTO, Aline Souza; GUSMÃO, Luís Antônio; SOUSA, Ronaldo Carneiro de. *A tradição do coco babaçu na família de Francilene e Antônio Adão: Povoado São João da Mata, Lago dos Rodrigues, MA*. Brasília: Embrapa, 2020.

_____. *As inovações de Rosa e Tião para uma boa produção em pequenas áreas: Centro dos Passarinhos, Lago dos Rodrigues, MA*. Brasília: Embrapa, 2020.

PORRO, Roberto. *A economia invisível do babaçu e sua importância para meios de vida em comunidades agroextrativistas*. In.: Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Humanas., Belém, v. 14, n. 1, p. 169-188, jan.-abr. 2019.

RODRIGUES, Eliana Mendes. ARAÚJO, Helciane de Fátima Abreu. Políticas de proteção dos direitos da mulher na região dos babaçuais: subjetividades em jogo. In.: BARBOSA, Viviane de Oliveira; MELO, Aldina da Silva. *Mulheres rurais e violência: algumas abordagens*. São Luís: EDUFMA, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. *Já se mete a colher em briga de marido e mulher*. In.: São Paulo Em Perspectiva, n. 13, v. 4, 1999, p. 82-91.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi C. de. *Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica*. In.: Interface, Comunicação, Saúde, Educação, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

SPM Secretária de Política para as mulheres. *Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-tematicas/educacao>. Acessado em: 24 nov. 2020.

ZANATTA, Luiz Fabiano Zanatta1; BRÊTAS, José Roberto da Silva. *Desigualdades de gênero entre adolescentes de acampamentos do Mst no norte do Paraná*. In.: Revista Brasileira de Sexualidade Humana, n. 25, v. 1, 2014, p. 27 -41.

